

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ

Convênio 995937

Objeto: Provisão habitacional no Município de Caraúbas do Piauí - PI

Referência: SINAPI 01/2026 - Onerado , SICRO  
10/2025 , SEINFRA 028 , ORSE  
01/2026

BDI: 20,45%

Legislação: Decreto nº 7.983 de 08/04/2013

Leis Sociais: 71,59%

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DO PROJETO EXECUTIVO						
Item	Código	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Custo Unitário	Custo Total
<b>A</b>		<b>LEVANTAMENTO DE CAMPO</b>				
<b>1.0</b>		<b>MÃO-DE-OBRA</b>				
1.1	94296	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,495	7.219,36	10.793,13
1.2	101389	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,000	3.756,38	3.756,38
1.3	93561	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,000	5.489,89	5.489,89
<b>Sub Total (MÃO DE OBRA):</b>						<b>20.039,40</b>
<b>2.0</b>		<b>LOCOMOÇÃO</b>				
2.1	02789-ORSE	Veículo leve Pick Up 4x4 - 97 kw - 02789 ORSE	H	240,000	10,56	2.534,40
<b>SUB-TOTAL (LOCOMOÇÃO)</b>						<b>2.534,40</b>
<b>3.0</b>		<b>EQUIPAMENTOS</b>				
3.1	7247	LOCACAO DE TEODOLITO ELETRONICO, PRECISAO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS, INCLUINDO TRIPE	H	240,00	2,48	595,20
3.2	16040	COMPUTADOR C/ CAD (ALUGUEL)	DIA	240,000	21,96	5.270,40
<b>SUB-TOTAL (EQUIPAMENTOS)</b>						<b>5.865,60</b>
<b>TOTAL GERAL DO ITEM A:</b>						<b>R\$ 28.439,40</b>
<b>B</b>		<b>ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTOS, MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES</b>				
<b>1.0</b>		<b>MÃO-DE-OBRA</b>				
1.1	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,000	24.512,54	24.512,54
1.2	101390	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,000	5.500,97	5.500,97
1.3	93561	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,000	5.489,89	5.489,89
<b>Sub Total (MÃO DE OBRA):</b>						<b>35.503,40</b>
<b>2.0</b>		<b>EQUIPAMENTOS</b>				
2.1	16040	COMPUTADOR C/ CAD (ALUGUEL)	DIA	240,000	21,96	5.270,40
2.2	110257	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 C/FRANQUIA DE 4.000 PÁGINAS (EXCEDENTE = R\$ 0,05 CENTAVOS POR PÁGINA) 1.200 X 1.200 DPI; MEMÓRIA RAM 512 MB; CICLO MENSAL DE 80.000 PÁGINAS; INCLUI MANUTENÇÃO, SUPRIMENTOS E PEÇAS, EXCETO PAPEL	MÊS	3,000	200,00	600,00
<b>Sub Total (EQUIPAMENTOS):</b>						<b>5.870,40</b>
<b>TOTAL DO ITEM B</b>						<b>R\$ 41.373,80</b>
<b>TOTAL DO ITEM A + B</b>						<b>R\$ 69.813,20</b>
					<b>BDI (20,45 %)</b>	<b>14.276,80</b>
<b>TOTAL GERAL DA ELABORAÇÃO DO PROJETO</b>						<b>R\$ 84.090,00</b>

  
**Emerson M. M. de Castro**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP: 1918927737  
 CREA/PI: 35865

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ

Convênio 995937

SINAPI 05/2025 -  
Onerado, SICRO  
Referência: 04/2025, SEINFRA 028,  
ORSE 05/2025

Objeto: Provisão habitacional no Município de Caraúbas do Piauí -  
PI

BDI: 20,45%

Legislação: Decreto nº 7.983 de  
08/04/2013

Leis Sociais: 113,78%

## COMPOSIÇÃO DO BDI

Item	Descrição dos serviços	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
<b>1</b>	<b>Administração Central (A)</b>		<b>3,83%</b>
<b>2</b>	<b>Impostos e Taxas (I)</b>		<b>6,40%</b>
2.1	ISS	2,75%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
2.4	CPRB (INSS)		
<b>3</b>	<b>Risco, seguro e garantia (R)</b>		<b>0,82%</b>
3.1	Risco	0,50%	
3.2	Seguro + Garantia	0,32%	
<b>4</b>	<b>Despesas Financeiras (DF)</b>		<b>1,02%</b>
<b>5</b>	<b>Lucro (L)</b>		<b>6,64%</b>
<b>BDI* (%):</b>			<b>20,45</b>

Base de Cálculo do ISS de acordo com o Código Tributário do município	55,00%
Alíquota de incidência do ISS (2% a 5%)	5,00%
Índice adotado com a dedução do material	2,75%

**Considerações:** Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário

(\*)  $BDI (%) = (((1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L)/(1-I))-1)*100$

\* Considerando a Lei nº 12.844/2013 e Acórdão 2293/2013-TCU -Plenário (Desoneração da Folha de Pagamento)

FORAM RETIRADOS OS VALORES MÉDIOS DE CADA ÍTEM QUE COMPÕE A TABELA DO BDI DA TABELA DO ACORDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO

### OBSERVAÇÕES

- a) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Deverão ser definidos pelo Tomador, conforme Código Tributário do município, o valor do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%, e a alíquota aplicada sobre o mesmo, representando o percentual de mão de obra em relação ao valor total da obra.
- b) Para análise de orçamentos considerando a desoneração sobre a folha de pagamento, prevista na lei nº 12.844/2013, deverá ser adotada uma alíquota de 4,5% sobre a contribuição previdenciária sobre a receita bruta. Quando a opção orçamentária não considerar a desoneração da folha de pagamento, deverá ser adotada uma alíquota de 0% no referido item.
- c) Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias", enquadram-se: a construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos; a construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.); a construção e recuperação de pistas de aeroportos; a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio, conforme classificação 4211-1/01 do CNAE.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ

Convênio 995937

Referência: SINAPI 05/2025 -  
Onerado , SICRO  
04/2025 , SEINFRA 028 ,  
ORSE 05/2025

Objeto: Provisão habitacional no Município de Caraúbas do Piauí - PI

BDI: 20,45%  
Legislação: Decreto nº 7.983 de  
08/04/2013  
Leis Sociais: 113,78%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA			
Código	Descrição	Horista (%)	Mensalista (%)
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>A</b>	<b>Total de Encargos Sociais Básicos</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,67	0,00
B2	Feriados	3,92	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88	0,67
B4	13° Salário	10,93	8,31
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,24	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03	0,02
B9	Férias Gozadas	11,52	8,77
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
<b>B</b>	<b>Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A</b>	<b>47,03</b>	<b>18,41</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,02	4,58
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,16	0,12
C3	Férias (indenizadas)	2,84	2,16
C4	Depósito Rescisão sem justa causa	2,57	1,95
C5	Indenização Adicional	0,51	0,39
<b>C</b>	<b>Total de Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A</b>	<b>12,10</b>	<b>9,20</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de A sobre B	17,31	6,77
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,54	0,41
<b>D</b>	<b>Total das Taxas incidências e reincidências</b>	<b>17,85</b>	<b>7,18</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>113,78</b>	<b>71,59</b>